



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo protocolo geral: 2378/2026
- Secretaria Municipal de Governo: #SECD
- Responsável: Responsáveis pelas informações do ETP: Eder Maico Sokolowski, Higo Jose Da Rocha, Solange De Fatima Franco Silveira #RESP

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Não se aplica.

2.5. Justificativa da contratação



A aquisição justifica-se pela necessidade de atender às demandas do Gabinete do Prefeita, proporcionando condições adequadas para o cumprimento das atribuições inerentes ao exercício do cargo.

A disponibilização de veículo oficial visa assegurar maior eficiência, agilidade e continuidade na execução das atividades administrativas, possibilitando atendimento das funções inerentes ao cargo e contribuindo para a efetiva prestação dos serviços públicos à população.

A manutenção de um veículo à disposição do Gabinete do Prefeita otimiza o cumprimento dos compromissos oficiais, propiciando maior rapidez nos deslocamentos, evitando interrupções na execução das atividades desempenhadas e assegurando a continuidade dos serviços administrativos de interesse público.

2.6. Requisitos da contratação

Para atender as necessidades da contratação, deve-se garantir que os seguintes requisitos sejam considerados:

- A contratada poderá entregar o veículo emplacado e registrado em nome do município, arcando integralmente com todos os custos relacionados documentação, licenciamento, registro, emplacamento, taxas, transferência de propriedade e quaisquer despesas necessárias, sem qualquer ônus para a contratante;
- Entregar o veículo na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros, e todas demais despesas;
- É de responsabilidade da contratada o transporte apropriado dos veículos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais referente a execução do contrato;



- Entregar o veículo dentro do prazo e no local definido no contrato acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor- com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado neste edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do fornecedor com telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.
- Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Garantia:

- Fornecer veículos com plena garantia de fábrica por 12 meses ou 100.000 km rodados.

Assistência Técnica: Exigirá ou não? Justificar

- Fica de responsabilidade da contratada intermediar junto ao fabricante a substituição dos aparelhos, equipamentos e peças, durante o período de garantia, caso apresentem defeitos técnicos de fabricação num prazo de até 15 (quinze) dias, caso o prazo se estenda, deverá ser previamente informado pela contratada. A prestação do serviço de assistências técnica deverá ocorrer junto ao fabricante, localizado em um raio de no máximo 200 quilômetros de distância do município de São Mateus do Sul-PR, a fim de possibilitar o deslocamento do veículo e a prestação do serviço em tempo hábil

Capacitação prévia: Exigirá ou não? Justificar



- Não será exigido capacitação por se tratar de objeto comum.

Qualificação técnica:

- Não será exigido atestado de qualificação técnica por se tratar de objeto que possui características comuns e padronizadas, cuja execução não demanda experiência técnica específica ou elevada complexidade. Assim, a exigência de tal requisito não se mostra necessária para assegurar a adequada execução contratual, podendo inclusive, restringir injustificadamente a competitividade de certame.

Qualificação Econômica Financeira

- Não será exigido qualificação econômica financeira por se tratar de entrega única e imediata do item.

Falência

- Será exigido certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Registros: Exigirá ou não? Justificar

- Não serão exigidos registros referentes a esta contratação pois são intrínsecos a legislação vigente.

Manuais:

- Todos os veículos deverão vir com manuais de instruções de uso completos, impressos e originais do fabricante, na língua portuguesa.



Há justificativa para os requisitos diferenciados em relação ao objeto:

- Não será exigido pois a execução do objeto trata-se de entrega única e imediata de veículos com ampla oferta no mercado.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Na aquisição do veículo os principais riscos são:

A entrega de um produto que não atenda a todas as especificações contidas em edital.

Mitigação: acompanhamento do fiscal nomeado para tal contrato, no ato do recebimento do veículo, bem como se necessário, apoio técnico para verificação das especificações do item.

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN



Não se aplica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid.	Qtd.
1	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN ZERO KM OU ATE 200 KM RODADOS, COM AS SEGUINTE (CARACTERISTICAS MINIMAS) Modelo: Veiculo Sedan, Cor Predominante: preto, Motor: 2.0;Ano/Modelo: 2026/2026; 1. Motor e Performance; Tipo: 2.0L, 4 cilindros em linha; Combustível: (Gasolina/álcool), Transmissão: Automática 7 velocidades; Tração: Dianteira; 2. Dimensões e Capacidades; Comprimento mínimo total: 4.620 mm; Largura mínima: 1.775 mm ; Altura mínima: 1.450 mm; Altura do solo mínima :130 mm; Entre eixos mínimos: 2.675 mm; Bitola dianteira mínima: 1525 mm; Bitola traseira mínima: 1540 mm; Porta-malas mínimo: 450 Litros; Tanque de Combustível mínimo: 45 Litros; Peso mínimo de 1.355 kg; 3. Suspensão, Freios e Direção; Suspensão Dianteira: Independente; Suspensão Traseira: Independente; Freios: Discos ventilados (dianteira) e Discos sólidos (traseira); Direção: Elétrica; Rodas: Liga leve mínima (R16); 4. Equipamentos de Segurança e Conforto; Segurança: Airbags (frontais, laterais, para o motorista), Controle de Estabilidade e Tração Assistente de partida em rampa.; Alarme antifurto; Câmera traseira; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Tapetes; Controle de tração; Faróis com refletores duplos; Faróis de neblina de neblina; Faróis de led; Faróis com regulagem de altura; Estep; Travamento central de portas; Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro; Conforto: Ar-condicionado automático digital; Ar quente; Bancos em couro; Banco do motorista com regulagem em altura; Apoio de braço para o motorista; Ajuste do volante em profundidade; Ajuste do volante em altura; Controle automático de velocidade; Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; Ajuste elétrico dos retrovisores; Destravamento interno da tampa de combustível; Destravamento interno/remoto do porta malas; Cinto de segurança com ajuste de altura; Limpador de para-brisa automático; Retrovisor interno fotocromico; Desembaçador do vidro traseiro; 6. sistema de som com Multimídia: Central de 9" (mínimo) com espelhamento sem fio (Android /apple) ; Radio; Conexão bluetooth; Volante multifuncional; Conexão USB.	Unid.	1



A contratada poderá entregar o veículo emplacado e registrado em nome do município, arcando integralmente com todos os custos relacionados documentação, licenciamento, registro, emplacamento, taxas, transferência de propriedade e quaisquer despesas necessárias, sem qualquer ônus para a contratante.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

01 dia da publicação do contrato no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

O objeto deverá ser entregue em até 180 dias consecutivos, após o recebimento da ordem de compra, autorização de fornecimento ou documento equivalente.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Prefeitura de São Mateus do Sul na Rua Barão do Rio Branco, 431 – São Mateus do Sul-PR. As entregas deverão ser previamente agendadas com o gestor do contrato ou respectivo substituto através do número (42) 3912-7004 ou e-mail: gabinete@saomateusdosul.pr.gov.br , com antecedência mínima de 07 (sete) dias, e as entregas deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, ressalvados feriados nacionais e municipais, e eventuais pontos facultativos, no horário compreendido entre 09h às 11h, quando no período da manhã; e das 13h30min às 16h, quando no período da tarde.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Fornecer veículo com plena garantia de fábrica por 12 meses ou 100.000 km rodados

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Fica de responsabilidade da contratada intermediar junto a fabricante a manutenção, seja substituição dos aparelhos, equipamentos e peças, durante o período de garantia,



caso apresentem defeitos técnicos de fabricação num prazo até 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação, caso o prazo se estenda, deverá ser previamente informado pela contratada.

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

A prestação do serviço de assistência técnica deverá ocorrer junto ao fabricante ou em um estabelecimento devidamente autorizado pelo fabricante em um raio de, no máximo 200 quilômetros de distância do município de São Mateus do Sul.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

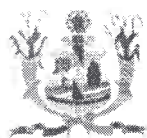
4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A aquisição pretende, de forma geral, renovar e compor a frota de veículos, aumentando a qualidade dos serviços e diminuindo o custos de manutenção da frota por meio da realocação dos veículos e utilizando exclusivamente, para sua finalidade.

Para atingir os resultados esperados por meio da disponibilização de veículo adequado, seguro, confortável e compatível com as atividades administrativas que demandam deslocamentos, proporcionando maior disponibilidade e confiabilidade no atendimento das demandas institucionais.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato #FECO



O contrato/ata exigirá preposto? Justificar

☐ Sim ☒ Não #PREP

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

#LPRC

Não se aplica

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

240 dias a contar da assinatura do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se aplica

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

Não se aplica.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle



O acompanhamento da execução do contrato, será realizado pelo fiscal e gestor, conforme suas atribuições legais. Sendo elas a análise qualitativa e quantitativa no ato da entrega, tendo como base a descrição do edital dos veículos, bem como a análise da documentação para fins de pagamentos.

Os principais pontos de controle a serem considerados pelo fiscal e gestor são: verificação do prazo de entrega; conferência da quantidade e das especificações técnicas do veículo; análise da documentação e da garantia; inspeção das condições físicas e da quilometragem; verificação do atendimento às normas legais; registro de eventuais inconformidades e emissão dos recebimentos provisório e definitivo.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

Para atender as necessidades da contratação, deve-se garantir que os seguintes requisitos sejam considerados:

- A contratada poderá entregar o veículo emplacado e registrado em nome do município, arcando integralmente com todos os custos relacionados documentação, licenciamento, registro, emplacamento, taxas, transferência de propriedade e quaisquer despesas necessárias, sem qualquer ônus para a contratante;
- Entregar o veículo na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros, e todas demais despesas;
- No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do veículo;
- É de responsabilidade da contratada o transporte apropriado dos veículos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais referente a execução do contrato;
- Entregar o veículo dentro do prazo e no local definido no contrato acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor- com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado neste edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do fornecedor com telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.



5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

O acompanhamento da execução do contrato será realizado pelo fiscal e gestor, conforme suas atribuições legais. Sendo elas análise qualitativa e quantitativa, no ato da entrega, tendo como base a descrição do edital do veículo, bem como a análise da documentação para fins de pagamento. Os principais pontos de controle a serem considerados pelo fiscal e gestor são: verificação do prazo de entrega; conferência da quantidade e das especificações técnicas do veículo; análise da documentação e da garantia; inspeção das condições físicas e da quilometragem; verificação do atendimento às normas legais; registro de eventuais inconformidades e emissão dos recebimentos provisórios e definitivo.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica

5.7. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.



Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.8. Matriz de alocação de risco contratual #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
-----------------	----------	--------------



Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual, observados os limites legais.
Alteração das especificações técnicas do veículo após a contratação	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual, quando comprovado o impacto.
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária, conforme legislação aplicável.
Atraso na entrega do veículo sem justificativa aceita pela Administração	Contratado	Aplicação de penalidades previstas contratualmente, inclusive multa, quando cabível
Entrega de veículo em desacordo com as especificações do Termo de Referência	Contratado	Substituição/correção do objeto sem ônus ao Município
Entrega do veículo com avarias, defeitos ou itens faltantes	Contratado	Substituição ou reparação do bem, sem custo adicional
Problemas relacionados à garantia do fabricante ou assistência técnica ofertada	Contratado	Reparo ou substituição, conforme garantia contratada
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

5.9. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Será vedada por tratar-se de fornecimento de bens.

5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não se aplica.



5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.10.1.Método de resolução de controvérsias:

Não se aplica #QMPC

5.10.2.Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

Não se aplica

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

30 dias contados da data de entrega do produto pelo contratado.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

INPC (IBGE)

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.



6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Em até 5(cinco) dias contados da execução do objeto pelo objeto, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade do bem ou serviço com exigências contratuais.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Definitivamente, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, pelo gestor ou por comissão de recebimento composta pelo fiscal do contrato e, no mínimo 2 (dois) servidores designados, para efeito de verificação da qualidade, da quantidade e da consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☐ Sim ☒ Não



7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Não se aplica

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☒ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Não se aplica

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☒ Sim ☐ Não

8.1. Rito de seleção



Pregão #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica

8.1.2. Local do certame: #LDCE

<https://bllcompras.com/Home/Login>

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTE

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

Aberto e fechado #MDDI

A adoção do modo de disputa aberto e fechado justifica-se por possibilitar maior competitividade entre os licitantes, permitindo a apresentação de lances sucessivos e,



ao final, uma etapa de lance final fechado, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência #BMPE

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE #TMPE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado		Benefício para MPE
				Unitário	Total	



1	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN ZERO KM OU ATE 200 KM RODADOS, COM AS SEGUINTE <u>(CARACTERISTICAS MINIMAS)</u> Modelo: Veiculo Sedan, Cor Predominante: preto, Motor: 2.0;Ano/Modelo: 2026/2026; 1. Motor e Performance; Tipo: 2.0L, 4 cilindros em linha; Combustível: (Gasolina/álcool), Transmissão: Automática 7 velocidades; Tração: Dianteira; 2. Dimensões e Capacidades; Comprimento mínimo total: 4.620 mm; Largura mínima: 1.775 mm ; Altura mínima: 1.450 mm; Altura do solo mínima :130 mm; Entre eixos mínimos: 2.675 mm; Bitola dianteira mínima: 1525 mm; Bitola traseira mínima: 1540 mm; Porta-malas mínimo: 450 Litros; Tanque de Combustível mínimo: 45 Litros; Peso mínimo de 1.355 kg; 3. Suspensão, Freios e Direção; Suspensão Dianteira: Independente; Suspensão Traseira: Independente; Freios: Discos ventilados (dianteira) e Discos sólidos (traseira); Direção: Elétrica; Rodas: Liga leve mínima (R16); 4. Equipamentos de Segurança e Conforto; Segurança: Airbags (frontais, laterais, para o motorista), Controle de Estabilidade e Tração Assistente de partida em rampa.; Alarme antifurto;	UN	1	194.551,33	194.551,33	Geral
---	--	----	---	------------	------------	-------



Câmera traseira; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Tapetes; Controle de tração; Faróis com refletores duplos; Faróis de neblina de neblina; Faróis de led; Faróis com regulagem de altura; Estep; Travamento central de portas; Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro; Conforto: Ar-condicionado automático digital; Ar quente; Bancos em couro; Banco do motorista com regulagem em altura; Apoio de braço para o motorista; Ajuste do volante em profundidade; Ajuste do volante em altura; Controle automático de velocidade; Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; Ajuste elétrico dos retrovisores; Destravamento interno da tampa de combustível; Destravamento interno/remoto do porta malas; Cinto de segurança com ajuste de altura; Limpador de para-brisa automático; Retrovisor interno fotocromico; Desembaçador do vidro traseiro; 6. sistema de som com Multimídia: Central de 9" (mínimo) com espelhamento sem fio (Android /apple) ; Radio; Conexão bluetooth; Volante multifuncional; Conexão USB.					
--	--	--	--	--	--



8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

A licitante poderá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospecto, ficha técnica do fabricante ou documento equivalente do veículo ofertado, contendo as especificações técnicas necessárias para comprovação do atendimento às exigências previstas no Termo de Referência.

8.6.2. Há necessidade de amostra/prova de conceito para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não #AMOS

8.6.2.1. Quais as regras para avaliação das amostras/prova de conceito? #RAMO

Não se aplica

8.6.2.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras/prova de conceito? #LPEA

Não se aplica

8.6.2.3. Qual o prazo para avaliação das amostras/prova de conceito? #PPAA

Não se aplica

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

8.7.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.7.1.2. Balanço patrimonial e índices contábeis:

☐ Índices contábeis #ICPL



☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo #POUC

8.7.1.2.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB

Não se aplica.

8.7.1.3. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

Não se aplica.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

Não se aplica

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado operacional: #RMAO

Não se aplica.

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☐ Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional



☐ Sim ☒ Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☐ Não #RAEP

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica.

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☒ Sim ☐ Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de objeto amplamente comercializado no mercado, portanto, não restringe a competitividade, nem compromete a oferta de propostas aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.



8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☐ Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses



Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

Não se aplica

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual??

☐ Sim ☒ Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica

9.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

Não se aplica

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

10.1. Regime de execução do contrato #RDEC



Não se aplica #RDEC

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

R\$194.551,33

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

09 de outubro de 2026.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

(X) Recursos próprios () Recursos Estaduais () Recursos Federais

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.1101.2.010.4.4.90.52.00.00 – Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Governo – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Recurso livre.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.1101.2.010.4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Receitas de alienação de ativos- Superativ



13. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Certificamos que utilizamos as minutas padronizadas, bem como, nos responsabilizamos pelo fiel preenchimento.

São Mateus do Sul - PR, 09 de outubro de 2026.

Assinado por:
Eder Maico Sokolowski
*** 569 52 09/10/2026 11:51
91YULOGOQDEHYNQMMFYIJG

Eder Maico Sokolowski
Agente Administrativo

Assinado por:
Higo José da Rocha
*** 879 43 09/10/2026 13:19
ZSEESW8TQVQEWXEFQUSQUG

Higo José da Rocha
Diretor do Dep. De Patrimônio e Transportes

Assinado por:
Solange Franco
*** 629 25 09/10/2026 11:45
O1FLYN1DQ1KJMVKO1HYDCW

Solange de Fatima Franco
Fiscal

Aprovado por:

Assinado por:
João Paulo Gugelmin
*** 009 02 09/10/2026 11:45
WMAXEDKOSK2J4BXK3SZN7G

João Paulo Gugelmin
Secretário Municipal de Governo

Assinado por:
PATRICIA SCHEDOLSKY MOLEND
*** 739 09 09/10/2026 13:35
XLSIOTHTQVWGHANPTTJPSA

Patricia Schedolsky Molenda
Secretária Municipal de Administração

